



**DECRETO Nº. 3748 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais e trinta), com a seguinte classificação orçamentária:

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA  
08 – SETOR DE FOMENTO A CULTURA**

448 - 335036.05.3120009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.119,91
441 - 335039.05.3120009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –	R\$ 6.239,76
449 - 336045.05.3120009 – Subvenções Econômicas -	R\$ 27.359,64
440 - 339036.05.3120009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -	R\$ 9.280,69

**TOTAL GERAL – R\$ 52.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com a seguinte anulação orçamentária:

439 - 339039.05.3120009 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -	R\$ 52.000,00
--	---------------

**TOTAL GERAL – R\$ 52.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de outubro de 2020

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

  
Alexandra Gonçalves Vitor  
Secretaria de Administração